



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta minutos, foi aberta a trigésima sexta sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3477/2022, do dia 23/05/2022 e publicada no dia 24/05/2022, às fls. 679/684, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000138-75.2021.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Rodrigo Alves Veras da Silva, OAB/BA 6463, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamante não compareceu. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, na sessão de julgamento do dia 28.04.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos e dar provimento ao recurso ordinário da reclamada para, alterando a sentença, julgar improcedentes os pedidos constantes na petição e declarar prejudicado o recurso obreiro, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que apenas excluía a condenação no pagamento de Participação nos Lucros e Resultados em favor do autor, referente ao período de apuração de 2019, em valor proporcional aos meses trabalhados no aludido período (6/12). Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000243-53.2021.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Zaneli Malta Prata Filho, OAB/AL 18118, na sessão de julgamento do dia 27.04.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença: 1) declarar que houve dispensa sem justa causa; 2) condenar a reclamada: 2.1) ao pagamento de: 2.1.1) aviso prévio indenizado (33 dias); 2.1.2) férias proporcionais mais 1/3 (1/12); 2.1.3) 13º salário proporcional (1/12); 2.1.4) multa de 40% do FGTS, com exceção do FGTS sobre aviso prévio indenizado, nos termos da OJ n.º42, item II, SDI-1, TST; 2.1.5) diferenças FGTS incidentes sobre os valores apurados a título de aviso prévio indenizado (33 dias), férias proporcionais mais 1/3 (1/12), 13º salário proporcional (1/12); 2.1.6) multa do artigo 477, § 8º, da CLT; 2.2) à liberação das guias para levantamento e saque do FGTS e seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias da intimação para fazê-lo, sob pena de pagar indenização correspondente apenas ao seguro-desemprego (súmula n.º389, TST); 2.3) a anotar a baixa na CTPS do autor com data de 27.10.2020, observando o aviso prévio indenizado (33 dias), nos termos da OJ N.º82, da SDI-1, do TST, no prazo de 5 dias após notificação específica, sob pena de pagamento de multa diária de R\$100,00 em favor da reclamante, até o montante de R\$1.000,00, nos termos do art. 537 do CPC. Após o trânsito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

em julgado deste acórdão, intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5 dias. Apresentado o documento, intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer ora determinada; e, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários da reclamada principal e da litisconsorte. Custas processuais acrescidas no valor de R\$60,00 calculadas sobre R\$3.000,00.

Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000464-27.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o Advogado André Barbosa da Rocha, OAB/AL 7956, na sessão de julgamento do dia 31.03.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) afastar o acolhimento da preliminar de inépcia da inicial por incompatibilidade entre os pedidos e de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, I do CPC); 2) julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e condenar: 2.1) a CARHP a anotar a baixa na CTPS da autora, com a data de 12.6.2019, em face da projeção do aviso prévio indenizado, no prazo de 5 dias após notificação específica, sob pena de pagamento de multa diária de R\$100,00 em favor da reclamante, até o montante de R\$1.000,00, nos termos do art. 537 do CPC/2015. Após o trânsito em julgado deste acórdão, intime-se a reclamante para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara de origem, no prazo de 5 dias. Apresentado o documento, intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer ora determinada; 2.2) a reclamada ao pagamento da multa do art.477, § 8º, da CLT; 2.3) a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor dos patronos da autora; 2.4) o Estado de Alagoas de forma subsidiária ao pagamento das verbas devidas à reclamante. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela CARHP. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000614-02.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Libio Pimentel da Rocha, OAB/AL 8502, na sessão de julgamento do dia 27.04.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. "Ex officio", estabelecer a remessa dos autos ao juízo competente (Justiça Comum Federal em Alagoas), nos termos do artigo 64, § 3º, CPC/2015, observando o formato PDF. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou seu voto proferido anteriormente. Computado o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza proferido na sessão de julgamento do dia 27.04.2022. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000688-96.2020.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo Sindicato recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos OAB/SC 32284, na sessão de julgamento do dia 26.05.2022. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Alexandre Dacal, OAB/AL 8000, na sessão de julgamento do dia 26.05.2022. **Resultado:** por maioria, concedendo os benefícios da Justiça Gratuita ao sindicato autor, conhecer do recurso ordinário por ele interposto, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não conhecia do apelo por deserção; por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise meritória. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000852-83.2019.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL - 2996, na sessão de julgamento realizada em 19.05.2022. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Luiz Cláudio Alexandre dos Santos, OAB/AL 5054, a sessão de julgamento realizada em 19.05.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais e danos materiais. Computado o voto do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão proferido na sessão de julgamento do dia 19.05.2022. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0001360-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

53.2017.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, uma vez mais, determinar o prosseguimento o exame da pretensão de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme entender de direito. Custas pelos Agravados no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000115-47.2021.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o Advogado William Souza de Andrade, OAB/AL 9938. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000360-57.2020.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Daniella Mafra Barbosa Marques OAB/AL 7977. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001796-93.2016.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Rodrigo Moreira Cezar, OAB/AL 102.360, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000044-48.2021.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Civaldo da Costa Silva Júnior, OAB/AL 10924. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000956-87.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário obreiro e dar provimento para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade em 30% sobre o salário base do obreiro e reflexos em 13º salário integral e proporcional, férias simples e proporcionais + 1/3, FGTS e repouso semanal remunerado, bem como a as repercussões dos fundiários (FGTS) + 40% no período de 14.02.2015 a 10.09.2019 (prescrição proclamada na sentença de fls. 606); e conhecer e dar provimento parcial ao recurso empresarial para fixar honorários advocatícios para a reclamada em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da liquidação e fixar honorários periciais no valor de R\$ 3.000,00. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000266-96.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que dava provimento ao recurso ordinário da reclamada para excluir sua condenação ao pagamento de indenização por danos morais e dos honorários advocatícios. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000767-84.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e conhecer dar parcial provimento do recurso ordinário obreiro para fixar a condenação em indenização por danos materiais, lucros cessantes, no valor de R\$ 16,236,17. Custas majoradas em R\$ 40,00, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso patronal para julgar improcedente o pedido de indenização pelo período estável e o pedido de indenização por danos materiais, assim como para reduzir a indenização por danos morais, para o valor de R\$ 6.000,00. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000767-63.2020.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, a advogada Michele Cardoso Barbosa, OAB/AL 16.878. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento ao recurso ordinário patronal para, alterando a sentença, fixar a seguinte jornada de trabalho: de segunda a quinta - das 7h às 17h, e às sextas, das 07h às 16h, com 1h de intervalo; e aos sábados e domingos - das 7h às 16h, com 1h de intervalo. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000577-69.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, ante a perda do objeto. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000610-28.2020.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para, reformando a sentença, 1- condenar a reclamada ao pagamento do período parcial de 30 minutos do intervalo não concedido com acréscimo de 50% e sem repercussões, a partir de 11.11.2017, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT. Mantida a sentença em relação à condenação anterior a 11.11.2017; e 2- Excluir a multa por litigância de má-fé, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 28 Processo nº 0000255-93.2021.5.19.0057 RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 29 Processo nº 0000270-35.2021.5.19.0260 (ED)RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 30 Processo nº 0000283-32.2021.5.19.0002 (ED)RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 31 Processo nº 0000414-44.2020.5.19.0001 (ED)RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e rejeitava os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 32 Processo nº 0000490-44.2020.5.19.0009 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração e aplicação de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 34 Processo nº 0000597-62.2018.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado (autor) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 35 Processo nº 0000774-40.2018.5.19.0262 (ED) Relator ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 36 Processo nº 0000885-08.2021.5.19.0007 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 37 Processo nº 0000982-73.2019.5.19.0008 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 38 Processo nº 0001102-06.2011.5.19.0006 (ED) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher em parte os embargos de declaração para sanar o vício de omissão existente no Acórdão (Id. c2fa1fb), que não enfrentou as matérias de direito suscitadas no agravo de petição, porém mantendo incólume a decisão de primeiro grau **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0001227-25.2012.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado. E acolher os embargos de declaração opostos pela parte reclamante para, sanando a omissão, determinar que conste no acórdão: "conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a decisão de origem, afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais, materiais, estéticos e FGTS. Honorários periciais, em reversão, pelo reclamante, reduzidos para o montante de R\$ 1.000,00 na forma da Resolução do CSJT 66/2010, a ser arcado pela União, em virtude da isenção decorrente do reconhecimento da gratuidade da justiça, bem como excluir a condenação em honorários advocatícios em favor do advogado do obreiro. Custas, em reversão, pelo autor, isento.". **Ordem: 40 Processo nº 0078200-26.2009.5.19.0010 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____
Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma (substituta) e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____
João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**